



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO BRASIL
UNIDOS VENCEREMOS 2023/2024

AUTÓGRAFO DE LEI Nº423/2023

Novo Brasil/GO, 08 de fevereiro de 2023.

“FIXA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL ENSINO DE NOVO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Novo Brasil-GO APROVA e o PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A partir da presente data o piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino com a jornada de 40 horas/aula é de R\$4.420,55(quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face a despesa respectiva, com a anulação total ou parcial de dotações não utilizáveis por real economia.

Art.3º- Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento corrente do exercício financeiro correspondente do Município de Novo Brasil-GO.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO BRASIL
UNIDOS VENCEREMOS 2023/2024

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente

Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente da Câmara Municipal
de Novo Brasil